
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07.02/2024 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE IACC
– INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA COM
CÂNCER, APROVADA EM CHAMAMENTO
PUBLICO COM PROJETO PARA UTILIZAÇÃO
DE VALORES NO FUNDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

CONSIDERANDO edital de chamamento público para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando a utilização de valores arrecadados pelo Fundo do CMDCA;

CONSIDERANDO o dever precípua do CMDCA e a necessidade de averiguação de contas prestadas pelas entidades que tiveram os projetos aprovados, conforme a atividade preponderante de atuação de cada uma;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da prestação de contas do uso de valores arrecadados pelo Fundo do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da entidade IACC – Instituto de Apoio à Criança com Câncer, referente ao 1º (primeiro) repasse de valores.

Art. 2º Aprovar o 2º (segundo) repasse de valores ao IACC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 11 de março de 2024.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:95F87985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/03/2024. Edição 3416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>